

Boletim ^{de} Serviço





SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Vice-reitor

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 37 (TRINTA E SETE) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO II

PARTE 1:

DEPACHOS E DECISÕES

REITOR.....02

PARTE 4:

DESPACHOS E DECISÕES

TIC, CMF, PPGE.....09

SEÇÃO IV

EDITAL:

CONSULTA ELEITORAL PUNF.....12

ENGENHARIA METALURGICA – DOUTORADO.....14

MÍDIA E COTIDIANO - MESTRADO.....20

ENGENHARIA QUÍMICA – MESTRADO.....27

ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA.....30

NORMA DE SERVIÇO.....35

ELIANA DE OLIVEIRA RAMOS
Gerente da Gerência Plena de Comunicações
Administrativas

NÉLITON VENTURA
Pró-Reitor de Administração

SEÇÃO II**Parte 1:****PORTARIA N.º 52.255 de 15 de setembro de 2014.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.0009193/2014-89,

RESOLVE:

1- **Remover**, para ajuste de lotação/exercício, os Professores de 3º grau abaixo relacionados:

Docente	Origem	Destino	Matrícula SIAPE
ANA ISABEL DE AZEVEDO SPINOLA DIAS	Lotação e Exercício: Departamento de Física e Matemática - RFM	Lotação e Exercício: Departamento de Ciências da Natureza - RCN	310764
ANDRÉ ASEVEDO NEPOMUCENO	Lotação e Exercício: Departamento de Física e Matemática - RFM	Lotação e Exercício: Departamento de Ciências da Natureza - RCN	2788658
ANTÔNIO ESPÓSITO JÚNIOR	Lotação e Exercício: Departamento de Física e Matemática - RFM	Lotação e Exercício: Departamento de Ciências da Natureza - RCN	6311779
CARLOS MAGNO SILVA DA CONCEIÇÃO	Lotação e Exercício: Departamento de Física e Matemática - RFM	Lotação e Exercício: Departamento de Ciências da Natureza - RCN	1570259
EDUARDO NAHUM OCHS	Lotação e Exercício: Departamento de Física e Matemática - RFM	Lotação e Exercício: Departamento de Ciências da Natureza - RCN	1669224
FÁBIO FREITAS FERREIRA	Lotação e Exercício: Departamento de Física e Matemática - RFM	Lotação e Exercício: Departamento de Ciências da Natureza - RCN	3354274
FÁBIO GONÇALVES	Lotação e Exercício: Departamento de Física e Matemática - RFM	Lotação e Exercício: Departamento de Ciências da Natureza - RCN	1708335
FERNANDO NÁUFEL DO AMARAL	Lotação e Exercício: Departamento de Física e Matemática - RFM	Lotação e Exercício: Departamento de Ciências da Natureza - RCN	2295783
FERNANDO SALIBY DE SIMONI	Lotação e Exercício: Departamento de Física e Matemática - RFM	Lotação e Exercício: Departamento de Ciências da Natureza - RCN	1583662
MARIANA DUTRA DA ROSA LOURENÇO	Lotação e Exercício: Departamento de Física e Matemática - RFM	Lotação e Exercício: Departamento de Ciências da Natureza - RCN	2072502
REGINALDO DEMARQUE DA ROCHA	Lotação e Exercício: Departamento de Física e Matemática - RFM	Lotação e Exercício: Departamento de Ciências da Natureza - RCN	1771219
ROBSON BRITO RODRIGUES	Lotação e Exercício: Departamento de Física e Matemática - RFM	Lotação e Exercício: Departamento de Ciências da Natureza - RCN	1736659
ROMULO RIOS ROSA	Lotação e Exercício: Departamento de Física e Matemática - RFM	Lotação e Exercício: Departamento de Ciências da Natureza - RCN	2582149

VANESSA END DE OLIVEIRA	Lotação e Exercício: Departamento de Física e Matemática - RFM	Lotação e Exercício: Departamento de Ciências da Natureza - RCN	1975350
BRUNO FÉLIX PATRÍCIO	Lotação e Exercício: Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras - RIR	Lotação e Exercício: Departamento de Ciências da Natureza - RCN	2767472
CRISTIANE ALBUQUERQUE DE CARVALHO	Lotação e Exercício: Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras - RIR	Lotação e Exercício: Departamento de Ciências da Natureza - RCN	1298721
ETEL RODRIGUES PEREIRA GIMBA	Lotação e Exercício: Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras - RIR	Lotação e Exercício: Departamento de Ciências da Natureza - RCN	1319632
IZABELA MOCAIBER FREIRE	Lotação e Exercício: Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras - RIR	Lotação e Exercício: Departamento de Ciências da Natureza - RCN	1728248
LUIZ HENRIQUE AMARANTE	Lotação e Exercício: Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras - RIR	Lotação e Exercício: Departamento de Ciências da Natureza - RCN	1664429
WALTER MACHADO PINHEIRO	Lotação e Exercício: Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras - RIR	Lotação e Exercício: Departamento de Ciências da Natureza - RCN	1047033
FLAVIA DE BITTENCOURT BRASIL	Lotação e Exercício: Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras - RIR	Lotação e Exercício: Departamento de Ciências da Natureza - RCN	1775480

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

***REPUBLICADA POR INCORREÇÃO NA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO.**

PORTARIA N.º 53.946 de 15 de maio de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais:

Considerando o disposto no art.1º, IV, da Lei nº 9.192 de 21.12.95 e o constante no parágrafo 5º do art. 1º e, no art. 5º, caput, do Decreto nº 1.916, de 23.05.96;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Diretor e Vice-Diretor do **Instituto de Matemática e Estatística**; e

Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 23069.040934/2015-80;

RESOLVE:

Art. 1º – **Nomear, a partir de 14 de junho de 2015**, dentre os eleitos através da lista tríplice, **CELSO JOSÉ DA COSTA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 304741, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, o cargo de **Diretor do Instituto de Matemática e Estatística**.

Art. 2º – Esta nomeação corresponde a Cargo de Direção – código **CD-3**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 53.988 de 19 de maio de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta do Processo nº 23069.090027/2015-81,

RESOLVE:

Art. 1º – **Dispensar DARIO BEZERRA DE ANDRADE**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1804814, do Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Coordenador “pro tempore”** do **Curso de Graduação em Ciências Contábeis em Macaé**, do Instituto de Ciências da Sociedade – Macaé, designado pela Portaria nº 49.545, de 29/05/2013. **FCC.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor da UFF
#####

PORTARIA N.º 53.989 de 19 de maio de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação em Ciências Contábeis em Macaé**, do Instituto de Ciências da Sociedade – Macaé; e

Considerando, finalmente, o que mais consta do Processo nº 23069.090027/2015-81.

RESOLVE:

Art. 1º – **Designar DARIO BEZERRA DE ANDRADE**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1804814, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Coordenador do Curso de Graduação em Ciências Contábeis em Macaé**, do Instituto de Ciências da Sociedade – Macaé.

Art. 2º – Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso – código **FCC**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor da UFF
#####

PORTARIA N.º 53.991 de 19 de maio de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta do Processo nº 23069.090025/2015-92,

RESOLVE:

Art. 1º – **Dispensar AILTON DA SILVA FERREIRA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1768769, do Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Coordenador “pro tempore”** do **Curso de Graduação em Administração em Macaé**, do Instituto de Ciências da Sociedade – Macaé, designado pela Portaria nº 49.546, de 29/05/2013. **FCC.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA

Vice-Reitor da UFF

#####

PORTARIA N.º 53.992 de 19 de maio de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação em Administração em Macaé**, do Instituto de Ciências da Sociedade – Macaé; e

Considerando, finalmente, o que mais consta do Processo nº 23069.090025/2015-92.

RESOLVE:

Art. 1º – **Designar AILTON DA SILVA FERREIRA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1768769, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Coordenador do Curso de Graduação em Administração em Macaé**, do Instituto de Ciências da Sociedade – Macaé.

Art. 2º – Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso – código **FCC**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor da UFF
#####

Parte 4:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TIC, N.º 01 de 13 de maio de 2015.**

EMENTA: Designa Comissão Eleitoral Local para realização de consulta para os cargos de Chefe e Sub-Chefe do Departamento de Ciência da Computação.

O Diretor do Instituto de Computação, no uso de suas atribuições e de acordo com o Artigo 12º do RGCE,

RESOLVE:

1 - **Designar** Comissão Eleitoral Local para realização de Consulta à Comunidade Universitária, para os cargos de Chefe e Sub-Chefe do Departamento de Ciência da Computação, composta pelos seguintes membros:

Representantes Docentes Titulares:

MARCO ANTONIO MONTEIRO SILVA RAMOS

YURI ABITBOL DE MENEZES FROTA

Suplente:

ANSELMO ANTUNES MONTENEGRO

Representante Técnico-Administrativo:

MARIA CRISTINA GRAÇA DA SILVA

Representante Discente Titular:

IAN BERBERT DRUMOND LANZA

Suplente:

CAMILE BRAGA NADER DA SILVA

2 - A Presidência da Comissão será decidida entre os membros na primeira reunião.

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

JOSÉ HENRIQUE CARNEIRO DE ARAUJO
Diretor do Instituto de Computação
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CME, N.º 06 de 05 de maio de 2015.

O Diretor da Faculdade de Farmácia, no uso de suas atribuições e, considerando o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da Universidade (Resolução CUV 104/97), e cumprindo decisão do Colegiado da Unidade,

RESOLVE:

1 - **Constituir** Comissão Eleitoral Local (CEL) para Consulta Eleitoral para escolha de **Diretor e Vice Diretor da Faculdade de Farmácia e Direção e Coordenação Acadêmica da Farmácia Universitária**, composta dos seguintes membros: Professora **JOSIANE ROBERTO DOMINGUES** (SIAPE n.º 2487326), Professora **SAMANTA CARDOSO MOURÃO** (SIAPE n.º 1782729), Professor **BENEDITO CARLOS CORDEIRO** (SIAPE n.º 1729256), Administrador **LEANDRO SANTOS XIMenes** (SIAPE n.º 1856297), Técnico Administrativo **ROBERTO GAMA TEIXEIRA** (SIAPE n.º 51016) e os discentes **RONALD FIGUEIREDO** (matr. UFF 213015137) e **KATE STOCO** (matr. UFF 112015052), indicados pelo Diretório Acadêmico **ABEL DE OLIVEIRA – DAAO**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

WILSON DA COSTA SANTOS
Diretor da Faculdade de Farmácia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGE, Nº. 02 de 05 de maio de 2015.

EMENTA: Indicação de Comissão para avaliação e dispensa de disciplinas equivalentes solicitada pelo **ALEX CARVALHO NOGUEIRA**.

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção – PPGE da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1 - Designar os Professores **ELIANE DA SILVA CHRISTO**, matrícula SIAPE n.º:1376723, **LIDIA ANGULO MEZA**, matrícula SIAPE n.º: 1481646, e **CECÍLIA TOLEDO HERNANDEZ**, matrícula SIAPE n.º: 1642555, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação e Dispensa de disciplinas equivalentes solicitada pelo aluno **ALEX CARVALHO NOGUEIRA**, no Mestrado Profissional em Engenharia de Produção, Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção de Volta Redonda - PPGE.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

LÍDIA ANGULO MEZA

Coordenadora do Programa de Pós Graduação em Engenharia de Produção
Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda

#####

SEÇÃO IV

RESULTADO DA CONSULTA ELEITORAL

A Comissão Eleitoral Local (CEL), de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da Universidade Federal Fluminense (Resolução nº 104/97 do CUV), instituída pela DTS N°02 de 16 de Março de 2015, publicada no BS N° 050, Seção II, Página 030, em 06/04/2015 e de acordo com o Edital n° 01 de 10 de Abril de 2015 desta Comissão, torna público o RESULTADO DA APURAÇÃO DOS VOTOS do processo de Consulta à Comunidade Acadêmica do Campus Universitário de Nova Friburgo, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Ciências Básicas do Campus Universitário de Nova Friburgo da Universidade Federal Fluminense para o Biênio 2015/2017.

CONTROLE DE VOTAÇÃO	DOCENTES e TÊC. ADMIN.	DISCENTES	TOTAL
- Número de participantes	29	432	461
- Número de votantes	22	23	45
- Número de votos válidos	21	22	43
- Número de votos nulos	0	0	0
- Número de votos em branco	01	01	02
- Número de votos em separado	0	0	0
- Aplicação aos votos válidos dos pesos correspondentes para CHAPA 1 , segundo a fórmula da aplicação $P_i = 80 \frac{VP_i + VFi + 20VA_i}{TP + TF + TA}$	$P_i = 80x(21/29) + 20x(22/432)$		58,95
- Aplicação aos votos brancos e nulos dos pesos correspondentes	$P_{N+B} = 80x(1/29) + 20x(1/432)$		2,80

LEGENDA:

Pi: total de pontos do candidato i;

VPi: total de votos de professores no candidato i;

VFi: total votos de funcionários técnico-administrativos no candidato i;

VAi: total de votos de alunos no candidato i;

TP: total de professores com direito a voto;

TF: total de funcionários técnico-administrativos com direito a voto;

TA: total de alunos com direito a voto.

Decorrido o prazo legal para pedidos de impugnação, a CEL não recebeu qualquer solicitação de impugnação ou mesmo recontagem dos votos. Com relação ao Art. 71 do RGCE, observa-se que não houve mais de 50% dos votos anulados e nem os pontos obtidos pelos votos nulos e brancos foram superiores ao somatório dos pontos obtidos por todos os candidatos, depois de aplicada a fórmula descrita acima. Sendo assim, a CEL declara válida a eleição, **homologando** seu resultado final, onde foi considerada VENCEDORA a **CHAPA 1** constituída pelos docentes **CÁSSIA MÔNICA DE OLIVEIRA COSTA ROCHA** SIAPE 1581740 (Chefe) e **ROMULO AUGUSTO DE ABREU FRANCHINI** SIAPE 1877785 (Subchefe).

Nova Friburgo, 07 de Maio de 2015.

CAROLINE FERNANDES DOS SANTOS

Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA METALÚRGICA
EDITAL DE SELEÇÃO
NÍVEL: DOUTORADO
ANO: 2015

A Coordenação do Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Engenharia Metalúrgica faz saber que estarão abertas entre 13 de maio e 04 de dezembro de 2015, em sistema de fluxo contínuo, as inscrições de candidatos à seleção do Curso de Doutorado, criado em 01/03/2000, pela Resolução no 256/2003, do Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense.

1. Das Áreas de Concentração

- Modelamento e Simulação de Processos e Fenômenos;
- Processamento e Caracterização de Materiais;

2. Das vagas

São 15 (quinze) vagas por semestre, das quais 5 (cinco) vagas estão reservadas para candidatos estrangeiros. Caso essas vagas para estrangeiros não sejam preenchidas, serão ocupadas por candidatos brasileiros natos. Não havendo candidatos estrangeiros, as vagas correspondentes poderão ser aproveitadas por candidatos nacionais. As vagas serão preenchidas por meio do processo seletivo entre os candidatos inscritos, e são destinadas aos candidatos de formação acadêmica em Engenharia Metalúrgica, de Materiais, Mecânica, Química ou Civil, como também Física, Química, Matemática e áreas afins com relação às Áreas de Concentração do Programa, condicionados à análise da Comissão de Seleção, (conforme descrito no item 6.3). O número total de vagas não será necessariamente preenchido.

3. Dos documentos necessários

3.1. Formulário de inscrição (anexo);

3.2. Cópia da carteira de identidade;

3.3. Cópia do CPF;

3.4. Curriculum Vitae com documentação comprobatória;

3.5. Cópia do histórico escolar;

3.6. Cópia do diploma ou declaração de conclusão de curso graduação. Os títulos obtidos no exterior deverão cumprir as exigências constantes na Resolução 18/2002 CEP de 20/02/2002 da Universidade Federal Fluminense, que dispõe sobre aceitação destes títulos;

3.7. Declaração de disponibilidade de tempo integral ou parcial para realização do curso;

3.8. Duas cópias autenticadas do diploma ou do certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação **Stricto Sensu** reconhecido pelo MEC;

3.9. Projeto de Tese de Doutorado em 3 vias.

4. Do local de Inscrição e das provas

Os candidatos deverão se inscrever pessoalmente ou via terceiros mediante apresentação de procuração entre 09h e 14h na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Engenharia Metalúrgica, no seguinte endereço:

Avenida dos Trabalhadores no. 420 – Sala D31 do 4º andar do Edifício Edil Patury Monteiro
Bairro Vila Santa Cecília, Volta Redonda - RJ, 27.255-125

O local de execução da etapa descrita no item 6.3 será informado ao(s) candidato(s) com no mínimo de 72 (setenta e duas) horas de antecedência pela Secretaria do Programa.

5. Das bolsas de estudo

Poderão ser concedidas bolsas de estudos para os alunos selecionados, de acordo com a oferta de bolsas dos órgãos de fomento (CAPES, CNPq e FAPERJ) ou por meio de convênios com empresas. É requerido regime de dedicação exclusiva dos bolsistas.

6. Da seleção

O processo seletivo será composto de três etapas classificatórias, a saber:

6.1. Análise do Curriculum Vitae, preferencialmente no formato Lattes do CNPq, será conduzida a fim de se examinar a participação acadêmica, profissional, publicações mediante a comprovação das informações prestadas pelo candidato. O item 6.1 será avaliado conforme os seguintes critérios quantitativos:

6.1.1. Iniciação Científica: 0,2 ponto para cada mês de I.C., para no máximo de 3,0 (três) pontos.

6.1.2. Monitoria: 0,2 ponto para cada mês de Monitoria, para no máximo 2,0 (dois) ponto. A Monitoria só poderá ser considerada se realizada durante a graduação

6.1.3. Publicações: no máximo 3,0 (três) pontos.

6.1.4. Experiência didática: no máximo 2,0 (dois) pontos.

6.1.5. Experiência profissional: no máximo 2,0 (dois) pontos.

6.1.6. Trabalhos em congressos, só poderão ser contabilizados se já apresentados ou aceitos.

6.1.6.1. Pontuação para Publicações

Categoria de Publicação	Pontuação por publicação
Livro	3,0
Capítulo de Livro	1,5
Artigo em Periódico Internacional	
Qualis CAPES conceito A	1,5
Qualis CAPES conceito B	1,0
Demais	0,5
Patente Concedida	1,5
Artigo em Periódico Nacional	
Qualis CAPES conceito A	1,5
Qualis CAPES conceito B	1,0
Demais	0,5
Trabalho Completo em Anais de Congresso Internacional	0,8
Trabalho Completo em Anais de Congresso Nacional	0,5

Resumo em Congresso Internacional (limitado a 5):	0,3
Resumo em Congresso Nacional (limitado a 10)	0,1

6.2. Análise do rendimento escolar do Mestrado.

6.2.1. O item 6.2 será avaliado segundo os critérios quantitativos, a saber:

6.2.1.1. Histórico Escolar do Mestrado: Somatória das pontuações referentes a tempo de mestrado e coeficiente de rendimento

6.2.1.2. Será considerada a média aritmética das disciplinas cursadas no mestrado. Conforme critério de pontuação das Tabelas abaixo.

6.2.1.3. Tempo Total de Mestrado

Tempo	Pontuação
Até 24 meses	2,5
25 – 30 meses	1,0
31 – 36 meses	0,5
≥ 37 meses	0,1

6.2.1.4. Coeficiente de Rendimentos (CR) do Mestrado. A nota será atribuída a partir da média ponderada com relação ao número de créditos obtidos ou carga horária cursada no Curso de Mestrado.

CR	Pontuação
≥ 8,00	2,5
7,00 – 7,90	1,0
6,00 – 6,90	0,5
≤ 5,90	0,1

6.3. Apresentação oral do Projeto de Tese de Doutorado seguida de arguição pelos membros examinadores da Comissão de Seleção. A apresentação será pública e deverá ocorrer em tempo máximo de até 30 min. A data da apresentação será informada ao candidato com antecedência de no mínimo 72 (setenta e duas) horas.

O Projeto de Tese na forma escrita deverá ser apresentado no ato de inscrição e redigido de maneira clara e objetiva, ocupando no máximo 20 (vinte) páginas digitadas em espaço duplo, em língua portuguesa, e contemplando obrigatoriamente os seguintes itens:

- Folha de rosto - deverá constar a identificação do candidato com a indicação da Área de Concentração com a respectiva Linha de Pesquisa no PPGEM;
- Resumo (máximo de 20 linhas);
- Palavras-chave (até 5 palavras);
- Introdução e justificativas para a escolha do tema, com síntese da bibliografia fundamental;
- Objetivos gerais e específicos;

- Plano de trabalho e cronograma de sua execução;
- Material e Métodos;
- Forma de análise dos resultados e/ou resultados esperados;
- Exequibilidade;
- Referências Bibliográficas;

6.4. A Comissão de Seleção para o ingresso de alunos no Curso de Mestrado, selecionado conforme o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Metalúrgica da UFF, será constituída por, no mínimo, 3 (três) docentes permanentes do PPGEM, sendo que o futuro orientador não poderá fazer parte dessa banca.

6.5. O candidato será considerado apto quando obtiver média aritmética ponderada dos itens 6.1 (PESO 2, – dois), 6.2 (PESO 2, – dois) e 6.3 (PESO 1, – hum) com nota maior ou igual a 6,0 (seis).

7. Dos critérios de aprovação

Considera-se aprovado o candidato classificado e apto que for recomendado pela Comissão de Seleção, de acordo com os critérios mencionados no item 6 do presente Edital, com a posterior homologação pelo Colegiado do PPGEM.

8. Da divulgação dos resultados das etapas classificatórias

A divulgação do resultado será feita por meio da apresentação das notas atribuídas pela Comissão de Seleção, de forma individual, aos itens 6.1, 6.2 e 6.3 e de um parecer circunstanciado. O parecer conterá uma análise sobre o desempenho do candidato na apresentação oral (item 6.3) e a pertinência do Projeto de Tese de Doutorado com relação à Área de Concentração pretendida no ato de inscrição.

O resultado da primeira etapa (item 6.1) será divulgado em até 5 (cinco) dias uteis a partir da data de inscrição do candidato. O resultado da segunda etapa (item 6.2) será divulgado em até 5 (cinco) dias uteis a partir da data de divulgação do resultado da primeira etapa. O resultado da terceira etapa (item 6.3) será divulgado em até 10 (dez) dias uteis a partir da data da divulgação do resultado da segunda etapa.

9. Dos recursos

Os recursos em relação ao resultado de cada etapa classificatória poderão ser interpostos dentro de um prazo máximo de 2 (dois) dias uteis contados a partir da data de divulgação feita pela Secretaria do Programa. Os recursos serão apreciados e deliberados, em primeira instância, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Metalúrgica no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

10. Da matrícula e da inscrição em disciplinas

As datas para a matrícula e a inscrição em disciplinas serão informadas na ocasião da divulgação dos resultados finais. O candidato selecionado que não se matricular no período determinado perderá o eventual direito à bolsa e sua vaga no Curso de Doutorado. A matrícula estará condicionada, em caso de aprovação, à apresentação dos diplomas de Graduação de cursos reconhecidos pelo MEC.

Volta Redonda, 08 de maio de 2015.

JEFFERSON FABRÍCIO CARDOSO LINS
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Metalúrgica
Universidade Federal Fluminense
#####

Aprovado pelo Colegiado do PPGEM em 08/05/2015

(Anexo do Edital 2015 de Seleção Doutorado PPGEM)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - N.º _____
EDITAL DE SELEÇÃO PARA INSCRIÇÕES REGULARES
CURSO DE DOUTORADO EM ENGENHARIA METALÚRGICA
ANO: 2015
SEMESTRE: 1.º () 2.º ()

Nome: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____ DDD _____ Tel.: _____

E-mail: _____

Modalidade de ingresso: Regular Regular (cursou disciplinas como Avulso. Total de créditos____)**Área de concentração de interesse:**

- Modelamento e Simulação de Processos e Fenômenos
 Processamento e Caracterização de Materiais

Formação na Graduação:

- Eng.ª Metalúrgica Eng.ª Mecânica Eng.ª Civil Eng.ª Química
 Eng.ª de Materiais Outros _____

Escola/Universidade: _____

Formação no Mestrado: _____

Universidade: _____

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- Cópia da carteira de identidade
 Cópia do CPF
 Curriculum Vitae
 Cópia do Histórico Escolar
 Cópia do Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso Superior
 Projeto de Tese 3 vias

_____/_____/_____

Assinatura

Data

EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO EM MÍDIA E COTIDIANO - TURMA 2016

A Universidade Federal Fluminense torna público que estarão abertas de **01/06/2015 a 03/08/2015** a primeira etapa das inscrições do processo seletivo para ingresso no curso de Mestrado em Mídia e Cotidiano, conforme item 2; e de **10/08/2015 a 25/09/2015**, a segunda etapa, para entrega da documentação solicitada, conforme item 3, nos termos do seu Regimento Interno bem como do Regimento Geral para Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFF.

Área de Concentração: Comunicação Social

Linhas de Pesquisa

Linha 1: Linguagens, representações e produção de sentido.

Linha 2: Políticas, discursos e sociedade

Período: vespertino e noturno.

1. VAGAS

Serão oferecidas **20 vagas** para portadores de diploma de graduação, outorgado por Instituição de Ensino Superior e reconhecido pelo MEC. Dentro do total de **20 vagas**, ficam reservadas: (I) **três vagas** para estrangeiros não residentes no Brasil; (II) **uma vaga** para portadores de necessidades especiais. (III) **duas vagas** para professores do Ensino Básico (Fundamental e Médio) de escolas públicas. As vagas referidas nos itens "I", "II" e "III" acima, caso não sejam preenchidas, poderão ser destinadas aos demais candidatos a critério da Comissão Examinadora.

Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas.

2. PRIMEIRA ETAPA – INSCRIÇÕES ONLINE

O candidato deverá realizar, de 01/06/2015 a 03/08/2015, sua inscrição online no site do PPGMC (www.ppgmidiaecotidiano.uff.br), através do preenchimento do formulário disponível no mesmo local e, neste mesmo período, pagar a taxa de inscrição. O formulário de inscrição e o comprovante de pagamento devem ser enviados ao PPGMC conforme orientação do item 2.1 deste Edital. Somente após este procedimento, o candidato poderá participar da segunda etapa das inscrições.

2.1 Taxa de inscrição

O candidato deverá preencher Guia de Recolhimento da União (GRU) simples acessando a página https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Os campos deverão ser preenchidos com as informações a seguir:

Código da Unidade Favorecida – 153056

Gestão – 15227

Código de Recolhimento - 28830-6

Número de Referência 0250158385

Competência - mm/aaaa (mês/ano em que for paga a taxa)

Vencimento - 03/08/2015

CNPJ ou CPF do Contribuinte - coloque o seu CPF

UG/ Gestão 153056 / 15227

Valor Principal = R\$ 80,00 (oitenta reais)

Valor Total = R\$ 80,00 (oitenta reais)

Depois de preenchida e impressa, a GRU deverá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil e o comprovante de pagamento deve ser digitalizado e enviado para o e-mail ppgmc@vm.uff.br, junto com o formulário de inscrição. A secretaria do PPGMC, por e-mail, confirmará o recebimento do comprovante até, no máximo, 05 de agosto de 2015, **já indicando o número de inscrição** que o candidato terá a partir deste momento, o qual o identificará também na ocasião da publicação das notas em cada etapa da realização do Processo Seletivo.

OBS 1 – A taxa de inscrição não será devolvida quaisquer que sejam os motivos alegados.

OBS 2 – Para terem direito à isenção de cobrança de taxa de inscrição, professores e funcionários da UFF deverão apresentar ou enviar (por via postal) cópia autenticada de contracheque recente ou de carteira funcional da universidade. O comprovante também deverá ser entregue ou enviado por via postal à Secretaria do PPGMC junto com a documentação exigida no item 3.

OBS 3 – Caso não receba um e-mail confirmando que o PPGMC recebeu seu comprovante de pagamento, favor reenviar e/ou contatar diretamente a Secretaria do PPGMC, valendo-se dos endereços e telefones de CONTATO indicados no site do Programa (www.ppgmidiaecotidiano.uff.br).

3. SEGUNDA ETAPA – ENTREGA DE DOCUMENTOS

Após concluir a primeira etapa do processo seletivo, o candidato deve realizar a segunda etapa do trâmite, que consiste na entrega dos documentos (ver item 4 deste edital) acompanhados do original da Guia de Recolhimento da União (GRU) referente ao pagamento da taxa de inscrição (ver item 2.1 deste edital). A entrega dos documentos pode ser efetuada na Secretaria do PPGMC/UFF ou por via postal.

3.1. Entrega dos documentos na Secretaria do PPGMC/UFF:

Rua Tiradentes, 148, Ingá, Niterói, RJ, de **25/08/2015 a 25/09/2015** (segunda a sexta-feira, das 14h às 18h).

3.2 Entrega dos documentos pela via postal:

Através de correspondência registrada com Aviso de Recebimento.

Endereço para envio: Rua Tiradentes, 148, Ingá, Niterói, RJ, CEP 24210-510.

Período: de 10/08/2015 até 25/09/2015 (sendo esta data, a última possível para postagem).

OBSERVAÇÕES

Após a postagem o candidato deve encaminhar para o endereço de e-mail ppgmc@vm.uff.br mensagem eletrônica contendo:

a) no caso de envio por SEDEX, seu nome completo e o código de registro de postagem, composto por 13 dígitos;

b) no caso de serviço similar de Entrega Rápida, seu nome completo e o comprovante de remessa digitalizado e anexado à mensagem.

3.3 Confirmação da inscrição

A ausência de qualquer um dos documentos/procedimentos solicitados **desqualificará a inscrição**. A confirmação das inscrições será realizada no período de **01/10/2015 a 07/10/2015** através do site do Programa (www.ppgmidiaecotidiano.uff.br), no qual o candidato será identificado pelo número de inscrição que recebeu no início do processo seletivo, conforme item 2.1.

4. DOCUMENTAÇÃO

4.1 Candidatos brasileiros

a) Ficha de inscrição do Processo de Seleção devidamente preenchida (disponível em <http://www.ppgmidiaecotidiano.uff.br/>).

b) Cópia autenticada do documento de identidade com foto.

c) Cópia autenticada do diploma de Graduação ou de certificado de conclusão de curso expedido pela IES (devendo, a IES, ser reconhecida pelo MEC e o curso, devidamente registrado), com declaração da conclusão do nível de escolaridade mínimo exigido para ingresso nos cursos do PPGMC/UFF. Para alunos que estão cursando o último período da graduação, a declaração da respectiva IES deve conter informação sobre a data prevista para titulação.

OBS 1 – Para candidatos com até 24 meses de formados em cursos de Graduação, serão aceitos Certificados de Conclusão de Curso de Graduação expedidos pela respectiva IES, carimbados e com firma reconhecida, devendo o diploma oficial ser entregue na secretaria do PPGMC, até, no máximo, seis meses após efetuada a matrícula no PPGMC.

d) Três (3) cópias do Projeto de Pesquisa de Dissertação de Mestrado, conforme as normas indicadas no Anexo 1 deste edital.

e) Uma (1) cópia do Currículo no formato Lattes.

f) Uma (1) cópia dos documentos de comprovação do currículo.

g) Uma (1) foto 3x4.

h) Comprovante de pagamento do pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais).

4.2 Candidatos estrangeiros

Todos os documentos solicitados no item 4.1, substituindo, apenas, os itens **b** e **c** por:

- passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível; e

- cópia autenticada do diploma de Graduação ou de certificado de conclusão expedido pela IES (devendo, a IES, ser reconhecida pelo MEC e o curso, devidamente registrado), com declaração da conclusão do nível de escolaridade mínimo exigido para ingresso nos cursos do PPGMC/UFF, além da previsão de titulação. Títulos obtidos no exterior deverão obedecer à Resolução 18/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa UFF.

5. SELEÇÃO

O processo de seleção consistirá nas etapas abaixo relacionadas.

a) Avaliação dos Projetos de Pesquisa. Etapa eliminatória (nota 7,0). Somente passarão para as etapas seguintes da seleção os candidatos com projetos com nota igual ou maior a 7,0 (sete). Os demais estarão eliminados. Só será passível de avaliação o projeto que atender às exigências constantes no item **6** deste edital (Avaliação) e estiver redigido conforme o **TEMPLATE** disponibilizado no site do PPGMC.

b) Prova Escrita. Etapa eliminatória (nota 7,0). A atribuição de nota inferior a 7,0 (sete) à prova escrita eliminará o candidato, impedindo-o de continuar no processo de seleção.

c) Prova Oral e Análise do Currículo. Etapa eliminatória (nota 7,0). A atribuição de nota inferior a 7,0 (sete) à defesa oral do projeto eliminará o candidato do processo seletivo em curso.

d) Prova de Língua Estrangeira. Não é eliminatória. Todos os candidatos aprovados na seleção participarão desta etapa. Constará da interpretação de um texto em inglês, francês ou espanhol, sendo permitido o uso do dicionário. Candidato de país não lusófono fará, obrigatoriamente, prova de Língua Portuguesa.

OBS – Certificados de proficiência ou de aprovação nas línguas estrangeiras exigidas, obtidos em outros processos seletivos de pós-graduação, assim como em exames de proficiência internacionalmente reconhecidos nas línguas previstas neste edital serão aceitos em substituição à prova, devendo ser encaminhados na ocasião da inscrição, junto com o pedido de dispensa da prova, em carta assinada pelo candidato.

e) Após a realização de cada etapa, as notas serão publicadas com indicação de período para recurso, conforme cronograma deste edital.

f) A classificação final dos candidatos será calculada utilizando-se a média aritmética simples entre as notas das três primeiras etapas da seleção. A nota final será apresentada com uma casa decimal sem arredondamento, desconsiderando-se as demais casas decimais.

g) Para fins de desempate serão consideradas, pela ordem, a nota do projeto; a nota da prova escrita; a média da nota do currículo e da prova oral; e a maior idade dos candidatos.

h) Bibliografia para Prova Escrita

OBS – A banca sorteará duas questões e o candidato deverá escolher uma das duas, redigindo sua prova sem consulta a nenhum tipo de material de apoio.

- BOLAÑO, Cesar. Indústria Cultural, Informação e Capitalismo. São Paulo: Hucitec, 2000.

- HELLER, Agnes. O Cotidiano e a História. 4ª ed. São Paulo: Paz e Terra, 1992.

- MARTIN-BARBERO, Jesús. Ofício de Cartógrafo - Travessias Latino-americanas da Comunicação na Cultura. São Paulo: Edições Loyola, 2004.

- MORAES, Dênis de. A Batalha da Mídia: Governos Progressistas e Políticas de Comunicação na América Latina e outros ensaios. Rio de Janeiro: Pão e Rosas, 2009.

6. AVALIAÇÃO

Os critérios de avaliação serão os relacionados abaixo.

a) Projetos

- Pertinência à área de concentração do Programa.

- Pertinência a uma das duas linhas de pesquisa oferecidas pelo Programa.
- Compatibilidade com as pesquisas desenvolvidas no Programa.
- Relevância e exequibilidade da proposta.

b) Prova Escrita

- Domínio da bibliografia básica indicada.
- Capacidade de síntese.
- Articulação teórica.
- Coerência argumentativa.

c) Prova Oral e Análise de Currículo

- Trajetória acadêmica comprovada (participação em projetos de pesquisa, extensão e ensino e, também, em eventos científicos por meio de apresentação de trabalho).
- Trajetória profissional comprovada.
- Prêmios e atividades relevantes comprovados, considerando a área de programa.
- Outras indicações comprovadas a serem destacadas pelo candidato, se consideradas relevantes para o desenvolvimento do projeto de pesquisa.
- A capacidade de o candidato sustentar oralmente tópicos apresentados no seu projeto de pesquisa e de dialogar com a banca demonstrando, argumentativamente, a relevância e exequibilidade da sua proposta.

d) Prova de Língua Estrangeira

- Compreensão do idioma.

7. CALENDÁRIO e LOCAL DAS PROVAS**a) Etapas do processo seletivo**

- Primeira Etapa (inscrições online): de **01/06/2015 a 03/08/2015**.
- Segunda Etapa (entrega de documentos): de **10/08/2015 a 25/09/2015**.

b) Entrega dos documentos

De **10/08/2015 a 25/09/2015**, pela via postal e de **25/08/2015 a 25/09/2015**, na Secretaria do PPGMC, de segunda a sexta-feira, das 14h às 18h, conforme já especificado neste edital.

c) Projetos de Pesquisa

Resultado: 27/10/2015

Período para interposição de recurso: 28 e 29/10/2015

Divulgação da análise do recurso: 30/10/2015

d) Prova Escrita

Realização da prova: 06/11/2015. Início: 9h. Término: 12h (duração de 3 horas, sem consulta).

Local: Instituto de Arte e Comunicação Social da UFF - IACS, Rua Lara Vilela, 126, São Domingos, Niterói, RJ.

OBS – O candidato deve chegar ao local com meia-hora de antecedência e, após o início da prova, não será permitido o ingresso de nenhum candidato.

Resultado: 10/11/2015

Período para interposição de recurso: 11/11/2015 e 12/11/2015

Divulgação da análise do recurso: 16/11/2015

e) Prova Oral e Análise de Currículo

Publicação do agendamento das Bancas de Prova Oral: 16/11/2015 (fim de tarde)

Período de realização das Bancas: 17/11/2015 e 18/11/2015

Local: IACS 2, Rua Tiradentes, 148, Ingá, Niterói, RJ – Salas a serem informadas na divulgação do agendamento.

Resultado: 19/11/2015

Período para interposição de recurso: 23/11/2015 e 24/11/2015

Divulgação da análise do recurso: 25/11/2015

f) Classificação final

Resultado: 30/11/2015

g) Prova de Língua Estrangeira

Realização da prova: 01/12/2015

Local: a ser informado

Resultado: 07/12/2015

Período para interposição de recurso: 08/12/2015 e 09/12/2015

Divulgação da análise do recurso: 10/12/2015

Pré-matrícula: 14/12/2015 a 16/12/2015

8. Disposições Finais

a) O curso de Mestrado em Mídia e Cotidiano pode oferecer bolsas da CAPES, do CNPq e da FAPERJ, cuja concessão e divisão serão efetuadas em função da disponibilidade das mesmas, segundo critérios fixados pelas Agências de Fomento e pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em

Mídia e Cotidiano.

b) Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Mídia e Cotidiano.

c) A documentação dos candidatos não selecionados no processo seletivo ficará à disposição dos respectivos interessados para retirada, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Mídia e Cotidiano, localizada na Rua Tiradentes, 148, Ingá, Niterói, RJ, de segunda a sexta-feira, das 14h às 18h, por prazo não superior a seis (06) meses, a contar da divulgação do resultado final da seleção. Após esse prazo, os documentos restantes serão inutilizados.

d) Mais informações ou dúvidas sobre as inscrições e o processo seletivo ao mestrado poderão ser obtidas através do e-mail ppgmc@vm.uff.br.

Anexo 1 - Projeto de Pesquisa

Os projetos de pesquisa deverão seguir a estrutura abaixo relacionada, conforme modelo disponibilizado no site do programa (<http://www.ppgmidiaecotidiano.uff.br/>).

I) **Capa:** título; subtítulo; autor; resumo; três palavras-chave; linha de pesquisa à qual o projeto se vincula no PPGMC e sugestão de dois possíveis orientadores.

II) **Corpo do projeto:** Introdução; Problema de pesquisa; Objetivos (gerais e específicos); Hipóteses; Justificativa; Metodologia; Fundamentação Teórica; Bibliografia.

III) **Formatação:** até dez (10) páginas em formato A4 (sem contar a capa), todas as margens de 2,5 cm; Fonte Times New Roman; corpo 12; espaçamento entrelinhas 1,5; citações literais de três linhas ou mais com espaçamento simples, corpo 10 e recuo de 4 cm na página; primeira linha do parágrafo com espaço 1,25 cm em relação à margem esquerda; sem anexos.

Niterói, 11 de maio de 2015.

ALEXANDRE FARBIARZ

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Mídia e Cotidiano

#####

EDITAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA
PROCESSO DE SELEÇÃO
CURSO DE MESTRADO EM ENGENHARIA QUÍMICA
2º. SEMESTRE DE 2015

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química da Universidade Federal Fluminense faz saber que estão abertas as inscrições a candidatos para o preenchimento de vagas no Curso de Mestrado em Engenharia Química deste Programa de Pós-Graduação, na forma deste Edital.

1. DO CURSO

1.1 - Nome e Número de vagas:

Curso de Mestrado em Engenharia Química – 15 (**quinze**) **vagas**. O Curso de Mestrado em Engenharia Química da Universidade Federal Fluminense, de caráter interdepartamental, tem por finalidades promover a formação e o aprimoramento de profissionais de alto nível voltados para o ensino e a pesquisa, bem como incentivar e contribuir para o desenvolvimento da pesquisa em Engenharia Química.

1.2 - Clientela:

O Curso destina-se a graduados em Engenharias (Química, Mecânica, Metalúrgica, Ambiental) e das Ciências Exatas (Química, Física).

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 - Endereço:

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química, **sala 307**, Escola de Engenharia da Universidade Federal Fluminense, Rua Passo da Pátria, 156 – São Domingos – Niterói- CEP 24210-240

Telefones para contato:

(021)2629-5427 – Secretaria - (Coordenador – Prof.^a Dr.^a. Luciane P.C. Monteiro).

Telefax: (21) 2629-5368

E-mail – pos.uff.quimica@gmail.com

Site: <http://www.proac.uff.br/posengquim/>

2.2 – Horários de atendimento:

Sala 307, de 11h00minh as 15h00minh.

2.3 – Período:

25/05 a 30/06 de 2015

2.4 – Documentação:

- Curriculum Vitae (fotocópia) devidamente comprovado;
- Diploma do Curso de Graduação ou Certidão de Conclusão emitida por órgão oficial da IES, de Cursos devidamente reconhecidos pelo MEC (2 fotocópias). Em caso de aprovação no processo seletivo, a matrícula no curso de Mestrado estará condicionada à apresentação do Diploma, sob pena de desclassificação. Títulos obtidos no exterior deverão cumprir exigências constantes da Resolução CEP 18/2002 de 20/02/2002, que dispõe sobre sua aceitação;
- Histórico Escolar atualizado da Graduação (fotocópia);
- Duas cartas de recomendação;
- Carteira de Identidade (2 fotocópias);
- CPF (2 fotocópias);
- Formulário de inscrição devidamente preenchido;
- Duas fotos 3x4;

2.5 – Taxa de inscrição:

No ato da inscrição, o candidato fará o pagamento, da taxa de inscrição, no valor de R\$70,00 (setenta reais) pagos no Banco do Brasil.

Preenchimento da GRU – abaixo

https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Código de Recolhimento – 28830-6

Nº. de referencia-0250158645

UG/Gestão – 153056/15227

Observação: Os documentos entregues, assim como o valor da taxa de inscrição paga, não serão devolvidos.

2.6 - Deferimento

As inscrições serão deferidas ou não pela Comissão de Seleção, após análise da documentação apresentada pelos candidatos. O candidato terá 24h (vinte e quatro horas) úteis, contadas a partir da data de divulgação, para recorrer ao Colegiado do Programa, em caso de indeferimento do pedido de inscrição.

3. DA SELEÇÃO

Os candidatos cujas inscrições forem deferidas serão submetidos a processo de seleção, que incluirá:

Análise do Curriculum Vitae comprovado, na Coordenação de Pós-Graduação de Engenharia Química/UFF, 3º andar, sala 307, bloco D, Escola de Engenharia. Conforme pontuação abaixo:

Coeficiente de Rendimento (CR) – Peso 2

Iniciação científica – Peso 2

Publicações – Peso 3

Monitoria – Peso 1,5

Estágio/Empresa Junior – Peso 1

O Resultado final sairá no dia 13/07/2015.

Será realizada avaliação de língua estrangeira (Inglês) no dia **08 de julho de 2015 às 14 horas** na sala 307 A, Bloco D, para todos os candidatos. Os aprovados terão que obter grau superior a 6 (seis). **Não haverá segunda chamada.**

4. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS

A matrícula (inscrição em disciplinas) dos aprovados será comunicada posteriormente.

5. DAS BOLSAS

Poderão ser oferecidas bolsas CAPES, CNPq ou FAPERJ, modalidade Mestrado, dentro do número disponível no Programa, seguindo-se o critério de classificação no processo seletivo.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Constitui exigência do Programa, para obtenção do título de Mestre, a aprovação em exame de suficiência em inglês.

Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, referendada, pelo Colegiado do Programa.

ROBERTO ARAUJO DE FREITAS
Sub-Coordenador de Pós- Graduação Stricto Sensu

#####

EDITAL 2015

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - **Especialização em Saúde da Família** faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao 2º semestre de 2015 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação em curso da área de saúde	Agosto	18 meses	R\$ 400,00
40	10				

1.1. Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2. A abertura turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 50% alunos.

2. Inscrição

2.1. Local: Escola de Enfermagem – Rua Dr. Celestino, 74 – Secretaria Geral da Pós-Graduação Lato-Sensu- 6º andar- sala 64- CEP: 24020091

Tel.: (021) 2629-9484

2.2 Dias da Inscrição: 01/07/2015 a 31/07/2015.

2.3. Horário: 10:00h às 16:00h.

2.4. Documentação

2.4.1. Ficha de inscrição.

2.4.2. Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação e histórico escolar, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3. Fotocópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.4. Curriculum vitae modelo lattes/ Cnpq e com comprovantes dos títulos declarados.

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/>

2.4.5. Uma foto 3 X 4.

2.4.6. Carta de Liberação da Chefia Imediata para cursar o curso de Especialização em Saúde da Família no caso de funcionários de Fundações Municipais de Saúde, Secretarias Municipais ou Estaduais de saúde.

2.4.7. Comprovante de pagamento através de Guia de Recolhimento da União - GRU, no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense no valor de R\$ 400,00.

Sítio: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Dados a serem preenchidos:

UG: 153056

Gestão: 15227

Nome da unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Recolhimento Código: 28832-2

Descrição do recolhimento: Serviços Educacionais

Número de referência: 0250158243

Competência: Mês de pagamento da taxa (--/2015)

Vencimento: data de pagamento da taxa (--/--/2015)

CPF do contribuinte: digitar número

Nome do Contribuinte: digitar nome

Valor principal: R\$300,00 (preencher o valor da taxa de inscrição)

Valor Total: R\$300,00 (repetir valor principal)

3. Etapas de Seleção

**3.1.1. PRIMEIRA ETAPA - PROVA ESCRITA
(ELIMINATÓRIA)**

a) Prova escrita com questões objetivas de conhecimentos relativos à Política de Saúde e Saúde da Família. A nota mínima para aprovação desta prova é 6,0 (seis).

3.1.2. SEGUNDA ETAPA - ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE (CLASSIFICATÓRIA)

Observação:

a) A nota mínima de aprovação em cada etapa do processo de seleção será 6,0 (seis), sendo observado o critério eliminatório e classificatório.

b) O resultado final será a média aritmética das etapas acima mencionadas, a critério da Banca Examinadora.

3.2. Cronograma

3.2.1. Inscrições

3.2.1.1. Datas: 01/07/2015 a 31/07/2015

3.2.1.2. Horário: das 10:00 às 16:00 h.

3.2.1.3. Local: Escola de Enfermagem – Rua Dr. Celestino, 74 – Secretaria Geral da Pós-Graduação – Lato Sensu - 6º andar - sala 64.

3.2.2. Prova escrita

3.2.2.1. Data: 05/08/2015

3.2.2.2. Horário: 10:00

3.2.2.3 Local: Escola de Enfermagem – Rua Dr. Celestino, 74 - 6º andar.

3.2.3. Análise do curriculum vitae

3.2.3.1. Data: 06/08/2015 (Atividade Interna) - Não haverá entrevista.

3.2.4. Divulgação do resultado

3.2.4.1. Data: 07/08/2015

3.2.4.2. Horário: a partir das 14 horas

3.2.4.3. Local: Escola de Enfermagem – Rua Dr. Celestino, 74 Secretaria Geral da Pós-Graduação – 6º andar e no site da EEAAC/UFF.

3.3. Matrícula

3.3.1. Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2. Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, ao seguinte critério de desempate:

3.3.2.1. Exercício em Saúde Coletiva e Saúde da Família. Preceptoría do PET/Saúde.

3.3.3 Os Candidatos aprovados e classificados ou seu representante legal deverão efetivar a matrícula no dia 12/08/2015 das 13h às 16h na Escola de Enfermagem – Rua Dr. Celestino, 74 – Secretaria Geral da Pós-Graduação – Lato Sensu- 6º andar.

3.3.4 O candidato que não efetivar sua matrícula nas datas especificadas no item 3.3.3, deste edital, será automaticamente desclassificado.

4. Disposições gerais

4.1. Não é previsto pagamento de mensalidade.

4.2. Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 6,0 (sete) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.3. No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.4. Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF

que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas.

4.5. Não será permitido o ingresso do candidato ao local da seleção, sem o documento de identidade e o documento de inscrição.

4.6. Não será permitida a entrada de candidatos no local de realização da prova após o seu início

4.7. As provas deverão ser feitas com caneta esferográfica azul ou preta.

4.8. A aprovação / classificação final dos candidatos será fornecida pela banca de avaliação do curso através de sua coordenação, não dando direito ao candidato a qualquer tipo de recurso.

4.9. Em hipótese alguma haverá segunda chamada, vista ou revisão de provas.

4.10. Os resultados só serão válidos para as provas de seleção a que se refere o presente Edital.

4.11. As provas de seleção terão a coordenação e a responsabilidade da Coordenação do Curso.

4.12. Os candidatos que tiverem sua inscrição **INDEFERIDA** na análise dos documentos exigidos e os candidatos **NÃO CLASSIFICADOS** terão um prazo de **30 dias**, a contar da data da divulgação do resultado final, **para a retirada dos documentos** apresentados por ocasião da inscrição, findo o qual, esta documentação será incinerada.

4.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria de Pesquisa e Pós-Graduação e pela Coordenação do Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” em Saúde da Família.

5. BIBLIOGRAFIA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Política Nacional de Atenção Básica / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2012. Disponível em: <http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/pnab.pdf>

CZERESNIA D. O conceito de saúde e a diferença entre prevenção e promoção. In: CZERESNIA D., FREITAS C. M. (organizadores) **Promoção da saúde**. Conceitos, reflexões, tendências. Rio de Janeiro: Fiocruz;2003.

FONSECA A.F. **O processo histórico do trabalho em saúde** / Organizado por Angélica Ferreira Fonseca e Anakeila de Barros Stauffer. Rio de Janeiro: PSJV/Fiocruz, 2007.

MERHY E.E, FRANCO T.B. **Mapas analíticos: um olhar sobre a organização e seus processos de trabalho.** setembro de 2007 Disponível em: <http://www.uff.br/saudecoletiva/professores/merhy/indexados-07.pdf>

MERHY E.E, FRANCO T.B. **PSF: Contradições e novos desafios.** Disponível em: <http://www.uff.br/saudecoletiva/professores/merhy/artigos-17.pdf>

PAIM J, TRAVASSOS C, ALMEIDA C, BAHIA L, MACINKO J. O sistema de saúde brasileiro: história, avanços e desafios. Lancet 2011: june 11(377); 2042-2053. Disponível em: www.thelancet.com

SOUZA A. C., MARQUES D., SILVA D. Contextualizando a Estratégia Saúde da Família na Atenção primária em Saúde. IN: ABRAHÃO A.L., SOUZA A.C., MARQUES D. Estratégia Saúde da Família: desafios e novas possibilidades para a Atenção Básica em Saúde. Niterói: Editora UFF. 2012.

Niterói, 25 de março de 2015.

MARILDA ANDRADE
Coordenadora do Curso Saúde da Família
#####

NORMA DE SERVIÇO GABR, Nº. 642 de 21 de maio de 2015.

EMENTA: Regulamenta os procedimentos gerenciais e para a tramitação de processos administrativos relacionados à incorporação de bens móveis, por doação, e baixa de bens móveis por alienação ou desfazimento.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando o que determina os artigos 37, caput e 70 da Constituição Federal, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Instrução Normativa da Secretaria de Administração Pública – IN/SEDAP nº 205, de 08 de abril de 1998, quanto ao controle patrimonial de bens móveis;

Considerando o que determinam os artigos 22, X e XVIII do Estatuto da Universidade Federal Fluminense no que diz respeito à aceitação de legados e doações e sua consequente incorporação e ainda à autorização para a alienação de bens móveis;

Considerando a necessidade de imprimir menor onerosidade à tramitação de processos relacionados à normatização e sistematização de incorporação de doações de bens móveis e sua posterior baixa no âmbito da Universidade Federal Fluminense;

Considerando os termos do Decreto Federal nº 5.378, de 23 de fevereiro de 2005, que busca promover a desburocratização e a melhoria da gestão pública;

Considerando o princípio contábil da oportunidade, segundo o qual o registro de um fato contábil deve ser feito assim que a variação patrimonial que lhe der causa ocorrer;

RESOLVE :

1 – **Regulamentar** os procedimentos administrativos adiante especificados para a incorporação, por doação, e baixa, em sua modalidade regimental e contábil, de todos os bens móveis de caráter permanente, com indicação dos elementos necessários para a perfeita caracterização de cada um deles:

1.1 - A Divisão de Controle Patrimonial da Coordenação de Administração Patrimonial (CAP) da Prefeitura Universitária remeterá o rol de doações realizadas por pessoas físicas e jurídicas através do Relatório Mensal de Doações (RMD – anexo I) por meio de processo administrativo próprio, que conterá obrigatoriamente os seguintes dados:

Número do processo administrativo originário;

Pessoa Física ou Jurídica Doadora;

Registro patrimonial do bem e o seu respectivo termo de responsabilidade;
Especificação sucinta do bem;

Valor do bem;

(f) Órgão detentor da carga patrimonial;

§ 1º O Relatório Mensal de Doações (RMD) será subscrito pelo Coordenador da Administração Patrimonial após a conferência dos dados ali apostos, e será remetido ao Gabinete do Reitor no processo administrativo autuado para este fim para edição da minuta de resolução de aceite da doação e submissão às Câmaras Especializadas e ao Conselho Universitário, na forma do Estatuto da UFF;

§ 2º Havendo aprovação e aceite pelos órgãos acima referidos, o processo administrativo deverá retornar à Coordenação de Administração Patrimonial com a respectiva resolução de aceite das doações, para que nos processos originários se certifique, por simples despacho ou aposição de carimbo próprio, a autorização regimental da incorporação, com menção aos termos da Resolução do CUV.

§ 3º O processo administrativo originário, com juntada da certificação, será remetido ao Departamento de Contabilidade e Finanças para incorporação contábil e emissão da competente nota de lançamento, cabendo à Coordenação de Administração Patrimonial, a guarda intermediária dos processos pelo tempo estabelecido na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentações de Arquivo das Instituições Federais;

§ 4º Havendo qualquer dúvida ou inconsistência dos dados constantes do relatório, fundada por justo motivo, o Conselho Universitário encaminhará pedido de diligência à Coordenação de Administração Patrimonial, por meio eletrônico ou ainda por requisição do processo físico, com vistas à complementação de informações e/ou prestação de esclarecimentos.

1.2 - A Divisão de Controle Patrimonial da Coordenação de Administração Patrimonial (CAP) da Prefeitura Universitária remeterá o rol de baixas de bens móveis materiais e imateriais, por alienação, desfazimento, caso fortuito ou inservibilidade através do Relatório Mensal de Baixas (RMB – anexo II) por meio de processo administrativo próprio, que conterá obrigatoriamente os seguintes dados:

- 1.1 Número do processo administrativo originário;
- 1.2 Identificação da Unidade Gestora Executora a que os bens estão vinculados;
- 1.3 Valor dos bens por subelemento SIAFI, na forma do Anexo IV da Portaria STN nº 448/2002
- 1.4 Valor total da baixa patrimonial;
- 1.5 Forma de alienação (doação, permuta ou leilão), desfazimento (abandono ou inutilização), caso fortuito (inundação, incêndio, furto, roubo ou extravio) ou ainda simples baixa por inservibilidade.

§ 1º O Relatório Mensal de Baixas (RMB) será subscrito pelo Coordenador da Administração Patrimonial após a conferência dos dados ali apostos, e será remetido ao Gabinete do Reitor no processo administrativo autuado para este fim para edição da minuta de resolução autorizativa da baixa patrimonial e contábil e submissão às Câmaras Especializadas e ao Conselho Universitário, na forma do Estatuto da UFF;

§ 2º Havendo aprovação da baixa patrimonial e contábil dos bens móveis arrolados no RMB pelos órgãos acima referidos, o processo administrativo deverá retornar à Coordenação de Administração Patrimonial com a respectiva resolução de autorização das baixas, para que nos processos originários se certifique, por simples despacho ou aposição de carimbo próprio, o aceite regimental das alienações, com menção aos termos da Resolução do CUV.

§ 3º O processo administrativo originário, com juntada da certificação, será remetido ao Departamento de Contabilidade e Finanças para a baixa contábil e emissão da competente nota de lançamento, cabendo à Coordenação de Administração Patrimonial, a remessa dos processos de baixa à

Coordenação de Arquivos da UFF para guarda intermediária dos mesmos pelo tempo estabelecido na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentações de Arquivo das Instituições Federais;

§ 4º Havendo qualquer dúvida ou inconsistência dos dados constantes do relatório, fundada por justo motivo, o Conselho Universitário encaminhará pedido de diligência à Coordenação de Administração Patrimonial, por meio eletrônico ou ainda por requisição do processo físico, com vistas à complementação de informações e/ou prestação de esclarecimentos.

2 – A presente Norma de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFF, dando-se ampla ciência aos órgãos diretamente impactados por todos meios possíveis, inclusive eletrônicos.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATTOS MELLO

Reitor

#####